

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 840 de 29/11/91

DECRETO Nº 7471/91
de 27 de novembro de 1991

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado URBANOVA II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica deste município, de 05 de abril de 1990, e considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051640-3/91.

D E C R E T A,

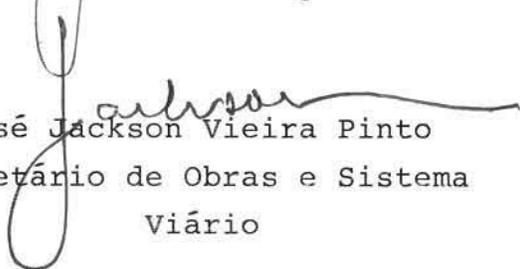
Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizado a aprovação de projetos para edificações na QUADRA nº 111, do loteamento denominado "URBANOVA II", que situa-se em Zona de Vazio Urbano, previsto pela mesma lei.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1991.

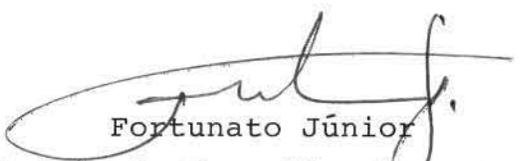


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos